



CADERNO ADMINISTRATIVO JFRJ - Data de Disponibilização: terça-feira, 17 de janeiro de 2017 Data de Publicação: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

4a Vara Federal de São João de Meriti

EDITAL JFRJ-EDT-2017/00004 de 12 de janeiro de 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI - 2017

(PRAZO DE 5 DIAS)

A Dra. CLÁUDIA VALÉRIA MELLO, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado do ano de 2017, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2016/00006, de 17/11/2016, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelando em Direito para preencher 01 vaga de estágio existente na 4ª Vara Federal de São João de Meriti RJ, e para outras que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.4 deste Edital.
- 1.2. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).
- 1.3. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 9º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, bem como estar cursando ou já ter cursado as matérias de Penal e Processo Penal, quando nomeado para a vaga de estágio.
- 1.4. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, cujo valor atual é R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
- 1.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:
- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor da 4ª Vara Federal de São João de Meriti;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
1.6. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:
a) Análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR); e
b) Prova de Redação;
2. DAS INSCRIÇÕES.
2.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 23 de janeiro de 2017 ao dia 27 de janeiro de 2017, na secretaria da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, localizada na Av. Presidente Lincoln, 1.090, 4º Andar, Jardim Meriti, São João de Meriti, no horário de 12h as 17h, Tel.: (21) 3218-5544.
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) 1 foto 3x4 colorida;
b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;
e) currículo atualizado e resumido;
f) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada preferencialmente do site da EMARF (http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/inscestagio2016manual.pdf), ou obtida no local de inscrição.

- 2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;
- 2.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.
- 2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.
- 3. DA APROVAÇÃO.
- 3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e a Prova de Redação.
- 3.2. A Prova de Redação será realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, às 14:00h, na sala de multiuso desta subseção, e o candidato deverá desenvolver 1 (um) texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto jurídico.
- 3.3. O tempo de duração da prova de redação será de 2 (duas) horas, e deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.
- 3.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento do candidato sobre o tema proposto, a correção na utilização do idioma oficial, a caligrafia e a capacidade de exposição.
- 3.5. Será considerado aprovado o candidato regularmente inscrito que cumulativamente:
- a) apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) obtiver na Prova de Redação nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- c) alcançar média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e a nota na Prova de Redação igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme o disposto no art. 3º, III, da Portaria nº TRF2- PTE-2016/00006;
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO.

- 4.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota na Prova de Redação. 4.2. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior. 4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior nota de redação; ii) maior Coeficiente de Rendimento acumulado iii) maior idade. 4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado próximo ao balcão da 4ª Vara Federal de São João de Meriti. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 5.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 4.2). 5.2. A divulgação do resultado preliminar está previsto para o dia 14 de fevereiro de 2017 e a do resultado final (após eventuais recursos/impugnações) para o dia 17 de fevereiro de 2017. 5.3. O candidato poderá apresentar impugnação à lista de aprovados e à ordem de classificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de divulgação do resultado preliminar, desde que o faça: i) por escrito, em folha impressa ou datilografada, com nome completo e assinatura do candidato, objeto da impugnação, alegações e fundamentos;
- ii) exclusivamente perante a Secretaria desta 4ª Vara Federal de São João de Meriti, nos dias úteis, das 12h às 17h.
- 5.4. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contado do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério do Juiz Federal Titular ou do Juiz Federal no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de São João de Meriti.

- 5.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juízo Titular da 4ª Vara Federal de São João de Meriti.
- 5.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.
- 5.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.8. O início do estágio é previsto para 1º de março de 2017, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo.
- 5.9. A EMARF e o Juízo da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 5.10. A Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, Dra. Cláudia Valéria Mello, presidente deste processo seletivo, delega ao Diretor de Secretaria e ao Substituto Eventual a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de São João de Meriti, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Nilton Vieira Reis, Diretor de Secretaria, matrícula. 12.784, o digitei e conferi.

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2017.

CLAUDIA VALERIA BASTOS FERNANDES DOMINGUES DE MELLO Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São João de Meriti